



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 652/GR/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 615/GR/IFAM, de 05/04/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.005438/2023-75 e a Solicitação Eletrônica nº 2443/2023-CG/REITORIA, de 12/04/2023,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23386.000918/2022-91, constituída pelos servidores ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2212866, CPF nº 081.469.377-64, MAGNO SÁVIO FERREIRA VALENTE – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3120589, CPF nº 061.741.806-38 e CÍCERO RAMON NASCIMENTO DA SILVA – Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2202724, CPF nº 907.954.662-34, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Presidente Figueiredo, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo acima citado, conforme disposto no § 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício